



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO (SRP) Nº 024/2022 EDITAL Nº 031/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022	
TIPO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MEI'S, ME'S E EPP'S
OBJETO:	Registro de Preços para aquisição de insumos, materiais e instrumentais odontológicos com a finalidade de atender a demanda existente nos consultórios em atividade das unidades de saúde do Município de Cananéia, pelo período de 12 (doze) meses - Termo de Referência- Anexo I.
ENTREGA DOS ENVELOPES I e II: Envelope Proposta de preço: Dia 19 de dezembro de 2022 às 14h00	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de dezembro de 2022, às 14h15, após o credenciamento dos representantes.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o Horário de Brasília / DF.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura: - Telefones: (0xx13) 3851-5100 – Fax: (0xx13) 3851-5100 - Cananéia – SP - Endereço: Prefeitura Municipal de Cananéia – Avenida Independência, 374 – Rocio – Cananéia -SP - E-mail: compras@cananeia.sp.gov.br - Website: www.cananeia.sp.gov.br	

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**, Estado de São Paulo, com autorização do Chefe do Poder Executivo, tornam público, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará(ao) realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de insumos, materiais e instrumentais odontológicos com a finalidade de atender a demanda existente nos consultórios em atividade das unidades de saúde do Município de Cananéia, pelo período de 12 (doze) meses - Termo de Referência- Anexo I e julgada de acordo com as disposições deste edital e de seus anexos, bem como da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

de 1993 e suas alterações.

I - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação Registro de Preços para aquisição de insumos, materiais e instrumentais odontológicos com a finalidade de atender a demanda existente nos consultórios em atividade das unidades de saúde do Município de Cananéia, pelo período de 12 (doze) meses - Termo de Referência- Anexo I- Termo de Referência- Anexo I.

1.2 - Fica reservada à participação às MEs, EPPs e MEIs a cota de 25% (vinte e cinco por cento), conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

1.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão do Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia.

1.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

2.3 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Cananéia;
- d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Cananéia;
- e) Sociedade estrangeira que não funcione no país.

2.4- As empresas que se encontrarem em processo de falência, dissolução, ou liquidação. As empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva com plano de recuperação já homologado pelo Juiz.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - Tratando-se de procurador (a), a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3 - O representante legal e/ou procurador(a) deverá identificar-se através de documento oficial que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5 - As licitantes que encaminharem seus envelopes via postal com AR, não se fazendo representar durante a sessão de lances, ficarão impossibilitadas de praticar os lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame que exijam comparecimento pessoal.

3.6 – As licitantes deverão ainda apresentar, além do documento estipulado no item 3.1, o seguintes documentos fora dos envelopes n.º 1 e 2:

3.6.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte para as empresas que queiram usufruir dos benefícios previstos nas Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste edital;

3.6.2 - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo II);

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.1.1 - Os licitantes que encaminharem seus envelopes via postal com AR também deverão



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

PROCESSO Nº 041/2022 – EDITAL Nº 031/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

ENVELOPE II – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

PROCESSO Nº 041/2022 – EDITAL Nº 031/2022

4.2.1 - A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

4.2.2 - Caso eventualmente ocorra a abertura do ENVELOPE II - HABILITAÇÃO antes do ENVELOPE I - PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

4.3 - A proposta deverá ser elaborada (digitada ou datilografada) em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo(a) procurador(a), juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em vias originais, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro da Equipe de Apoio.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 – Razão social, endereço e CNPJ;

5.1.2 - Número do processo e do pregão para registro de preços;

5.1.3 - Descrição dos serviços ofertado;

5.1.4 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos), em algarismo.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, comerciais, remuneração, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.5 - No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

5.1.6 - Obedecer a sequência de apresentação dos itens tal como ele consta do Anexo I do presente instrumento.

5.2 - Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

5.3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter a documentação a seguir relacionada, que diz respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1 – Os documentos relacionados neste item 6.1.1 não precisarão constar do



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Envelope “Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para credenciamento ou se os documentos constantes do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) corresponderem a última versão do contrato social, estatuto ou ato constitutivo.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo regularidade relativa as contribuições previdenciárias;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Débitos inscritos e Não inscritos), através de certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, e a certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02 de 09 de maio de 2.013 (Procuradoria Geral do Estado – Dívida Ativa do Estado); do Estado sede da licitante.
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, que se fará mediante a apresentação de: Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa)
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante;
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste item 6.1.2, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

6.1.2.1 – Os documentos relacionados neste item 6.1.2 poderão ser substituídos pela simples apresentação do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.), desde que as certidões constantes do Cadastro estejam dentro do prazo de validade, na data de abertura da presente licitação, sob pena de inabilitação.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

6.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

6.1.3.1.1 - As empresas em processo de recuperação judicial poderão participar do certame, desde que apresentem plano de recuperação em vigor, devidamente homologado pelo Juiz competente, conforme Sumula nº 50.

6.1.3.1.2 – O documento relacionado neste item 6.1.3.1 poderá ser substituído pela simples apresentação do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.), desde que a certidão constante do Cadastro esteja dentro do prazo de validade, na data de abertura da presente licitação, sob pena de inabilitação.

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor com a respectiva assinatura.

6.1.9 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.9.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo II), que deverá ser apresentada na hora do Credenciamento, fora dos envelopes nºs 1 e 2.

6.1.10.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 6º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 26/10/99, conforme modelo anexo (Anexo V).

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações junto à Prefeitura do



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Município de Cananéia, Estado de São Paulo, estando no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

6.2.2 – Os documentos constantes no Certificado de Registro Cadastral (CRC) poderão ser acessados, a qualquer tempo, por todos os licitantes e por qualquer outra pessoa.

6.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 6.1.3.1) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

6.2.4 – Se a CONTRATADA for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se a CONTRATADA for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo será realizada a sessão pública de processamento do Pregão para recebimento das propostas, devendo o interessado ou seu representante apresentar identificação e se for o caso, comprovante da existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, entregarão ao(à) pregoeiro(a) para credenciamento declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com modelo no Anexo VI deste Edital, se for o caso, a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com modelo no Anexo VII deste Edital; e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - Analisado os credenciamentos, serão lançados em atas os nomes dos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes.

7.3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) cujos preços forem excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado;
- d) cujos preços globais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo licitante.

7.4.1 - No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações exigidas neste Edital.

7.5.1 - A proposta ganhadora deverá vir realinhada nos itens constando a redução proporcional para cada item vencido.

7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário dos itens.

7.7 – O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, com valor mínimo de equivalente a 1% do item em disputa.

7.8.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, em ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.11 - Não será admitida desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no subitem 19.1 deste Edital.

7.12 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.12.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

7.12.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada, se dentro do intervalo estabelecido no item 7.12.1, poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua nova proposta será declarada a melhor oferta;

7.12.2.1 - O prazo para a formulação da proposta referida no subitem 7.12.2 será de 05 (cinco) minutos, contados da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

7.12.3 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.12.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

7.12.3.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.12.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.13 - Não configurada a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

item 7.12, será declarada a melhor oferta a proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.14 - O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.15 - Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.16 - Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope nº02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.17 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, inclusive, via *fac-símile*, sendo que as vias originais ou autenticadas dos documentos transmitidos via *fac-símile* deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis;

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.17.1 - A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, observado o direito de preferência estipulado na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.20 - O licitante declarado vencedor, nos termos dos itens anteriores, terá o seu preço registrado na ata que será formalizada.

7.20.1 - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitada a ordem de classificação, decidindo-



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

se eventual empate nos moldes estabelecidos neste edital.

7.21 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será realizada pelo pregoeiro nos termos deste Edital.

8.7 - Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte em relação a qual se tenha constado restrição ou ressalva no tocante à respectiva regularidade fiscal ao tempo da etapa de habilitação, deverá ela demonstrar a correção da falta no prazo de dois (2) dias úteis, que se seguirem à publicação da homologação, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, mediante prévio pedido da interessada, sob pena de decair do direito à assinatura da ata, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no item 19.1 deste edital;

8.8 - Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 7.19 deste edital.

8.8.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

divulgação do aviso.

IX – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Homologado o resultado da licitação, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

9.2 – O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via *e-mail* ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.

9.3 – O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XIX deste edital.

9.4 – A ata firmada observará a minuta do Anexo VIII deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

X – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

10.1.1 – Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Decreto Municipal nº 278/07, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

11.1. 1 – descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.1. 2 – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

11.1. 3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1. 4 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.1. 5 – for impedido de licitar e contratar com a Administração.

XII – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

12.1 – As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas através de solicitação do Departamento Municipal de Saúde.

XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - Não será exigida garantia contratual.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS

14.1 – Compete aos licitantes registrados empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

14.1.1. – Assinar a Ata de Registro de Preços;

14.1.2. – Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. – Executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;

14.1.4. – Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

14.1.5. – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.1.6. – Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

14.1.7. – Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

14.1.8. – Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

15.1 – Compete à Prefeitura:

15.1.1 – A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

15.1.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo Anexo – VIII;

15.1.3 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

15.1.4 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

15.1.5 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

15.1.6 – Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);

15.1.7 – Indicar o gestor do contrato.

XVI – PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

16.1 – A(s) empresa(s) licitante(s) participantes do Registro de Preços deverá(ão) executar os serviços na forma, quantidades e prazos, definidos na Autorização de fornecimento, obedecendo as características estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

XVII – DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor responsável na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

17.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 17.1.

17.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

17.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item

17.5 – As despesas das eventuais contratação ocorrerão por contas das dotações vinculadas ao orçamento da Prefeitura Municipal de Cananéia e serão devidamente empenhadas conforme solicitação do Departamento solicitante.

XVIII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1 – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

XIX - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

19.1 - O Adjudicatário que se recusar, nos termos do item 8.8 deste edital, a entregar a documentação exigida, a assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedor, ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cananéia pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

19.2 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

19.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

19.2.2 - multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

19.2.2.1 - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

19.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cananéia. (Pelo prazo de até 05 anos)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

19.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

19.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

19.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

19.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

19.5.1 - Retardarem a execução do pregão;

19.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

19.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

19.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

19.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que seja devida qualquer indenização aos interessados.

20.2 - As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pelo Departamento de Compras e Licitações, nos telefones: (0xx13) 3851-5100 ou na Avenida Independência, 374 – Rocio – Cananéia – SP - E-mail: compras@cananeia.sp.gov.br.

20.3 - Os atos do(a) Pregoeiro(a) e Comissão de Apoio representados pela análise e julgamento de recursos, esclarecimentos e as decisões de homologação e adjudicação serão publicados no veículo



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

oficial adotado pela Prefeitura Municipal de Cananeia e disponibilizados no site oficial da mesma, qual seja, www.cananeia.sp.gov.br.

20.4 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes; sendo que eventuais recusas ou impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.

20.6 - Os atos ocorridos na sessão pública de processamento do pregão terão efeito presuntivo, de modo que não poderão os licitantes que não se fizerem representar na sessão alegar qualquer prejuízo, em especial, quanto à formulação de lances e ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

20.7 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.8 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada junto ao Departamento de Compras e Licitações, após o término da Sessão.

20.9 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer licitante interessado em participar poderá impugnar o ato convocatório do Pregão (presencial).

20.9.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório do Pregão. (Artigo 41. § 1, Lei 8.666/93).

20.9.2 - Caberá ao(à) pregoeiro(a) e equipe de apoio, auxiliados pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

20.9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.10 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, ou via Fax, ou através de protocolo na Seção de Licitações, nos endereços indicados no edital.

20.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.12 - Integram o presente Edital:

20.12.1 - Termo de Referência (Anexo I);



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

- 20.12.2 - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo II);
- 20.12.3 - Modelo de Credenciamento (Anexo III);
- 20.12.4 - Modelo de Proposta (Anexo IV);
- 20.12.5 - Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93 (Anexo V);
- 20.12.6 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos do Edital (Anexo VI);
- 20.12.7 - Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VII);
- 20.12.8 - Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);
- 20.12.9 – Termo de Recebimento de Edital (Anexo IX);
- 20.12.10 - Termo de Ciência e Notificação - TCE/SP (Anexo X).
- 20.12.11 - Declaração de documentos à Disposição do TCE/SP (Anexo XI).

21 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cananéia, Estado de São Paulo.

Cananéia/SP, 06 de dezembro de 2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

PROCESSO Nº 041/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de insumos, materiais e instrumentais odontológicos com a finalidade de atender a demanda existente nos consultórios em atividade das unidades de saúde do Município de Cananéia, pelo período de 12 (doze) meses

1 – Especificações:

COTA PRINCIPAL PARA LIVRE CONCORRÊNCIA

MATERIAIS DE INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADESIVO - AGENTE DE UNIÃO COM CARGA, FOTOPOLIMERIZÁVEL E MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA PARA REPOSIÇÃO. FRASCOS CONTENDO 4 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE 2 ANOS.	UND	50
2	ÁGUA DESTILADA, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, GALÃO COM 05L. VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES DA DATA DE ENTREGA	UND	90
3	AGULHA GENGIVAL - ESTERELIZADA E SILICONIZADA, C/ BISEL TRIFACETADO. CURTA - CAIXA COM 100 UN. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA.	CX	60
4	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APICAL; CURVA DIREITA Nº 303; ADULTO; EM AÇO INOX; MEDINDO 15 CM; INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS; POSSUI LÂMINA LONGA; AFIADA; FINA E CÔNCAVA; PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.	UND	20
5	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APICAL; CURVA ESQUERDA Nº 302; ADULTO; EM AÇO INOX; MEDINDO 15 CM; INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO P/ REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS; POSSUI LÂMINA LONGA; AFIADA; FINA E CÔNCAVA; PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.	UND	20
6	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APICAL; RETA Nº 304; ADULTO; EM AÇO INOX; MEDINDO 15 CM; INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO	UND	20



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

	PARA REMOCAO DE PONTAS DE RAIZES E ESPICULAS OSSEAS; POSSUI LÂMINA LONGA; AFIADA; FINA E CÔNCAVA; PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.		
7	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN; ESQUERDA 1L; ADULTO; EM AÇO INOX; MEDINDO 15CM; INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA REMOCAO DE PONTAS DE RAIZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS; POSSUI LÂMINA LONGA; AFIADA; FINA E CÔNCAVA; PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.	UND	20
8	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN; RETA Nº 2; ADULTO; EM AÇO INOX; MEDINDO 15CM; INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA REMOCAO DE PONTAS DE RAIZES E ESPICULAS ÓSSEAS; POSSUI LAMINA LONGA; AFIADA; FINA E CÔNCAVA; PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.	UND	20
9	ÁLCOOL ETÍLICO; 70%, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 01L. VALIDADE MÍNIMA DE 30 MESES DA DATA DE ENTREGA	FR	150
10	ALGINATO PRESA RÁPIDA, TIPO I CLASSE B, C/ CLOREXEDINE, LIVRE DE POEIRA - EMB.C/ 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA.	PC	10
11	ALVEOLÓTOMO EM AÇO INOX. ALVEOLÓTOMO LUER RETO, PINÇA GOIVA UTILIZADO PARA APARAR TECIDOS FIBROSOS OU PEQUENAS ESPÍCULAS ÓSSEAS E CORREÇÕES EM REBORDO DE TECIDO ÓSSEO EM AÇO INOX, TAMANHO 16 CM.	UND	20
12	ALVEOLÓTOMO EM AÇO INOX. PARA USO ODONTÓGICO. INSTRUMENTAL CURVO, 16 CM INDICADO PARA REMOÇÃO DE FRAGMENTOS DE TECIDOS ÓSSEOS DE REGIÕES MAIS POSTERIORES DA CAVIDADE ORAL.	UND	20
13	AMÁLGAMA CÁPSULA 1 DOSE - FASE DISPERSA E ALTO TEOR DE COBRE (>18%) CORTE FINO - CX C/ 50 UN. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60(SESENTA) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA.	CX	30
14	AMÁLGAMA CÁPSULA 2 DOSES - FASE DISPERSA E ALTO TEOR DE COBRE (>18%) CORTE FINO - CX C/ 50 UN. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60(SESENTA) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA.	CX	30
15	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% COM ADRENALINA 1:100.000. CAIXA C/ 50 UN. COMPROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA ± AFE (DE ACORDO COM A PORTARIA MS 2814/98). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 22 (VINTE E DOIS) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA.	CX	50
16	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA - CX C/ 50 UN. COMPROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	CX	50



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

	DA EMPRESA ±—————AFE (DE ACORDO COM A PORTARIA MS 2814/98). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 22 (VINTE E DOIS) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA.		
17	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR - CX C/ 50 UN. COMPROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA ±AFE (DE ACORDO COM A PORTARIA MS 2814/98). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 22 (VINTE E DOIS) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA.	CX	05
18	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL; A BASE DE MEPIVACAÍNA 2% COM ADRENALINA; 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES DA DATA DE ENTREGA	CX	50
19	ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL; A BASE DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN); TUBETES COM 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO . VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES DA DATA DE ENTREGA.	CX	50
20	ANESTÉSICO TÓPICO 20% CREME - EMB. C/ 12G. COMPROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA ±—————AFE (DE ACORDO COM A PORTARIA MS 2814/98). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 22 (VINTE E DOIS) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	60
21	AVENTAL CIRÚRGICO; DESCARTÁVEL; COR BRANCA; MANGA LONGA E LATÉX NO PUNHO; EM NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MEDINDO 1,40M DE LARGURA; 1,00M DE COMPRIMENTO; GRAMATURA 40G; AMARRILHOS NA CINTURA E NO PESCOCO; PACOTE COM 10 AVENTAIS. REGISTRO NO MS/ANVISA.	PC	188
22	BANDEJA TIPO HOSPITALAR BANDEJA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOX MEDINDO 30CMX 20CMX X 4,0 CM.	UND	20
23	BICARBONATO DE SÓDIO USO ODONTÓLOGICO; PARA APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO; EMBALAGEM COM 40GR. CAIXA 15 UND. VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES DA DATA DE ENTREGA	CX	10
24	BROCA CIRÚRGICA TIPO ZEKRYA PARA USO ODONTOLÓGICO FABRICADAS COMPLETAMENTE EM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO: 1,6 MM; COMPRIMENTO: 28 MM; ROTAÇÃO: 5.000 RPM PARA ALTA ROTAÇÃO.	UND	40



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

25	BROCA DIAMANTADA 1012, DE ACORDO COM MS E REGISTRO NA ANVISA.	UND	50
26	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3168F, DE ACORDO COM MS E REGISTRO NA ANVISA.	UND	50
27	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3195F, DE ACORDO COM MS E REGISTRO NA ANVISA.	UND	50
28	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014, DE ACORDO E REGISTRO NA ANVISA.	UND	50
29	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1090, DE ACORDO COM MS E REGISTRO NA ANVISA.	UND	50
30	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA; CONTRA-ÂNGULO; AÇO CARBIDE; NÚMERO 01; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOQUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	50
31	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTACAO, ESFÉRICA; CONTRA ÂNGULO; AÇO CARBIDE; NÚMERO 02; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOQUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	50
32	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO Nº29. INSTRUMENTAL EM AÇO INOX.	UND	20
33	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO Nº 33 INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO COM PONTA OVAL, EM AÇO INOX.	UND	20
34	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DE 13CM, REGISTRO NA ANVISA.	UND	50
35	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA.	BL	60
36	CERA PERIFÉRICA Nº7 ROSA PARA COLOCAÇÃO DA BORDA DA MOLDEIRA PARA MOLDAGEM DE ALGINATO. CAIXA COM 28 BASTÕES.	CX	5
37	CERA UTILIDADE, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, COR ROSA, COMPOSTA DE CERA SINTÉTICA E NATURAL, ÓLEO MINERAL E CORANTES.	CX	20
38	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA-PASTA - EMB. C/ 2X13G E 11G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 (DEZOITO) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA	CX	30
39	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 100% HIDRÓFILO 13 FIOS 7.5CM X 7.5CM, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE ALTA ABSORÇÃO.	PC	250



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

	EMBALAGEM COM 10UNIDADES .		
40	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% COM CLORHEXIDINA - SERINGA C/ 2,5 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 (DEZOITO) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA,COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	50
41	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA; TIPO HOLLENBACK NÚMERO 1; PARA CONDENSACAO DE MATERIAL RESTAURADOR EM CAVIDADES DENTÁRIAS; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO.	UND	20
42	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA; TIPO HOLLENBACK NÚMERO 2; PARA CONDENSAÇÃO DE MATERIAL RESTAURADOR EM CAVIDADES DENTARIAS; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO.	UND	20
43	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA; TIPO HOLLENBACK NÚMERO 3; PARA CONDENSAÇÃO DE MATERIAL RESTAURADOR EM CAVIDADES DENTÁRIAS; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO.	UND	20
44	CURATIVO ALVEOLAR DE PRÓPOLIS; EM PASTA; PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COM AÇÃO ANTISSÉPTICA; ANESTESICA; REGENERATIVA DOS TECIDOS; PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DA FERIDA CIRÚRGICA; EMBALAGEM COM 10G; COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDÊNCIA; Nº LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	CX	20
45	CURETA ALVEOLAR Nº 85 - INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO USADO PARA CURETAGEM DE ALVÉOLO PARA REMOÇÃO DE CISTOS.	UND	20
46	CURETA ESCADOR DE DENTINA Nº14, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	20
47	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCCALL, MODELO 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO USO AUTOCLAVÁVEL. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	20
48	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCCALL, MODELO 14-15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO USO AUTOCLAVÁVEL. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	20



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

49	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCCALL, MODELO 17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO USO AUTOCLAVÁVEL. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	20
50	DETERGENTE ENZIMÁTICO SEM ÁLCOOL, MÍNIMO COM TRÊS ENZIMAS - GALÃO COM 5 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 (DEZOITO) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM CERTIFICADO AFE, COM REGISTRO NA ANVISA.	FR	20
51	ENXAGUANTE BUCAL ANTISSEPTICO SEM ÁLCOOL COM DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. EMBALAGEM COM 2L. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 (TRINTA) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA.	FR	50
52	ESCOVA DE ROBISON RETA PRETA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, COMPRIMENTO TOTAL 28MM, COMPRIMENTO CERDAS 6MM E DIÂMETRO CERDAS 0,50MM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PARA USO EM APARELHOS DE BAIXA ROTAÇÃO, MACIA, EM FORMA DE TAÇA, COM HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, PARA CONTRA-ÂNGULO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE UNIDADE FABRICAÇÃO.	UND	75
53	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DE INSERÇÃO DE RESINA Nº 1; EM AÇO INOX.	UND	30
54	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO 3X4 CM ALTO CONTRASTE E VELOCIDADE - CX C/ 150 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 (VINTE) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA.	CX	02
55	FIO DENTAL POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 100 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL.	UND	30
56	FIO DE SUTURA AGULHADO 3.0 DE SEDA, ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 24 UNIDADES; COM AGULHA ½ CT DE 1,7CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE E CILÍNDRICA. PARA USO DODNTOLÓGICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA.	CX	75
57	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19 MM - ROLO C/ 30 METROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 (DEZOITO) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM MS.	UND	60
58	FITA MATRIZ; EM AÇOINOXIDÁVEL MALEÁVEL, MEDINDO 0,05X7MM ROLO COM 50CM.	UND	30



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

59	FIXADOR DE DENTADURA E PRÓTESE DENTÁRIA CREME 40G SEM SABOR	UND	40
60	FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO. FRASCOS COM 475 ML DE LÍQUIDO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	FRA	05
61	FLÚOR GEL NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (1 MINUTO) PH 7. FRASCO DE 120 ML DE . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UND	10
62	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 01 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	15
63	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 150 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	15
64	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 151 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	15
65	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 16 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	15
66	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 17 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	15
67	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 18L PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM	UND	15
68	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 18R PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	15
69	FRASCO DE VIDRO; MODELO DAPPEN; AUTOCLAVÁVEL; FORMA DE PILAO; PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; POSSUI DUAS CAVIDADES; ALTURA DE 3,5CM; CONCAVIDADE SUPERIOR 3,5CM; CONCAVIDADE INFERIOR 3,0CM; SEM TAMPAS; NA COR TRANSPARENTE.	UND	30
70	GESSO PEDRA TIPO III - EMBALAGEM COM 1KG, CO ANVISA.	PC	10
71	HEMOSPON (ESPONJA DE COLÁGENO). CAIXA C/ 10 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 (DEZOITO) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA.	CX	60
72	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA PÓ - EMBALAGEM C/ 10G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 22 (VINTE E DOIS) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	15
73	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE	CX	50



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

	ESTERILIZAÇÃO À VAPOR. EMBALAGEM COM 10 FRASCOS.		
74	IONÔMERO DE VIDRO; LÍQUIDO; PARA RESTAURAÇÕES COM ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA; FRASCO 8 ML E IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO QUIMICAMENTE ATIVADO- AUTOPOLIMERIZÁVEL - PARA RESTAURAÇÃO DE CAVIDADES PROMOVENDO SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE ÍONS DE FLÚOR. VALIDADE MÍNIMO DE 22 (VINTE E DOIS) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA	CX	30
75	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL BIOCMPATÍVEL RADIOPACO P/ FORRAMENTO, EMBALAGEM COM SERINGA DE NO MÍNIMO DE 2,5 GRAMAS DE IONOFAST, COR A2, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 22 (VINTE E DOIS) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA	CX	30
76	KIT CURETAS GRACEY 5/6, 7/8, 11/12, 13/14. INSTRUMENTO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420. DIMENSÕES: COMPRIMENTO - 160 MM, ESPESSURA DO CABO - 8 MM, COMPRIMENTO DA HASTE - 5MM.	KIT	08
77	KITS DE HIGIENE BUCAL CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO ; 01 DENTIFRÍCIO FLUORETADO (CREME DENTAL FLUORETADO) DE 90 GRAMAS; 01 FIO DENTAL DE 25M; 01 EMBALAGEM (PARA ACONDICIONAR OS PRODUTOS), CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E DATA DA VALIDADE.	KIT	375
78	KITS DE HIGIENE BUCAL CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL ; 01 DENTIFRÍCIO FLUORETADO (CREME DENTAL FLUORETADO) DE 90 GRAMAS; 01 FIO DENTAL DE 25M; 01 EMBALAGEM (PARA ACONDICIONAR OS PRODUTOS), CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E DATA DA VALIDADE.	KIT	1.125
79	KIT PARA IRRIGAÇÃO/ASPIRAÇÃO ENDODONTICA; CONJUNTO COM 3 AGULHAS CALIBRE FINA, MÉDIA E GROSSA COM 1 CÂNULA; SEM BISEL; TAMANHO 40X20/40X10/40X6	KIT	12
80	LIMA ÓSSEA PARA OSO EM AÇO INOXIDÁVEL USADO EM CIRURGIA PARA ACERTO DE REBORDOS ALVEOLARES INTERPROXIMAIS.	UND	15
81	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	113
82	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	195
83	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO PP, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100	CX	113



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

	UNIDADES.		
84	MANDRIL DE AÇO; PARA DISCO E RODA; PARA CONTRA-ANGULO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	30
85	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA DE ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, TIPO FIXAÇÃO TIRAS POLIPROPILENO, 4 CAMADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRAÇÃO MÍNIMA 95%, 0,3µ, FECHADA, FORMATO BICO DE PATO, COM EFICÁCIA MÍNIMA NA FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3µ, TIPO N95, PFF2. DE ACORDO COM MS E REGISTRO NA ANVISA.	UND	10
86	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL; COM ELÁSTICO; CAMADA DE TRIPLA PROTEÇÃO, PARA USO ODONTOLÓGICO; COM CLIPE NASAL REVESTIDO, HIPOALERGÊNCIA, HIDROREPELENTE, NÃO INFLAMÁVEL. MATERIAL 100% POLIPROPILENO. CAIXA COM 50 UNIDADES. DE ACORDO COM MS E REGISTRO NA ANVISA.	CX	113
87	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO C/ POLÍMEROS, COR MARFIM - EMBALAGEM C/ 38G+15ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 22 (VINTE E DOIS) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA. TIPO IRM.	CX	60
88	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 X 500 MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UND	20
89	ÓLEO MINERAL EM SPRAY; PARA LUBRIFICACAO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO; COM BAIXA VISCOSIDADE; ACOMPANHADO DE BICOS APLICADORES; FRASCO COM 200 ML;COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE E Nº DE ACORDO COM O MS/ANVISA.	UND	20
90	PARAMONOCLOROFENOL. . FRASCO CONTENDO 20ML . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UND	10
91	PAPEL TOALHA; BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS DE 55 FOLHAS, MED. 20CM X 22CM, FOLHA SIMPLES PICOTADA.	UND	50
92	PASTA PROFILÁTICA COM BISNAGA CONTENDO 50 GRAMAS DE EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UND	10
93	PASTA DE ZINCO ENÓLICA. EMBALAGEM COM 60G DE PASTA BASE E 60G DE PASTA CATALISADORA.	CX	15
94	PINÇA EM AÇO INOX ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM.	UND	15
95	PINÇA EM AÇO INOX PINÇA DE UTILIDADES CLÍNICA ODONTOLÓGICA (PARA ALGODÃO).	UND	15



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

96	PINÇA MOSQUITO; EM AÇO INOX COM FORMA RETA; COM O COMPRIMENTO DE 12CM.	UND	15
97	PINÇA MOSQUITO; EM AÇO INOX; COM FORMA CURVA; COM O COMPRIMENTO DE 12CM.	UND	15
98	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR; EM AÇO INOXIDÁVEL; FORMA RETA; COM COMPRIMENTO 17CM.	UND	40
99	PORTA ALGODÃO SERVIDOR PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE, ALGODÃO, DETRITOS, ENTRE OUTROS. TAMANHO 8X10CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EM ACABAMENTO PERFEITO E LIVRE DE REBARBAS.	UND	04
100	PORTA AMÁLGAMA; ADULTO; EM PLÁSTICO ATÓXICO; CILÍNDRICO, COM APROXIMADAMENTE 11CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE EMBOCADURA, ISENTO DE REBARBAS, PROVIDO DE MOLA INOXIDÁVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	40
101	PORTA MATRIZ USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOX, UTILIZAÇÃO RESTAURAÇÃO, TIPO CIRCULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS – TOFLEMIRE.	UND	20
102	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA E SÍLICA A1 FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE 20 A 40 SEGUNDOS P/ ANTERIORES E POSTERIORES, C/ CARGA. TUBETE C/ 4G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 33 (TRINTA E TRÊS) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	30
103	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA E SÍLICA A2 FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE 20 A 40 SEGUNDOS P/ ANTERIORES E POSTERIORES, C/ CARGA. TUBETE C/ 4G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 33 (TRINTA E TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	50
104	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA E SÍLICA A3 FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE 20 A 40 SEGUNDOS P/ ANTERIORES E POSTERIORES, C/ CARGA. TUBETE C/ 4G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 33 (TRINTA E TRÊS) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	30
105	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA E SÍLICA A3,5 FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE 20 A 40 SEGUNDOS P/ ANTERIORES E POSTERIORES. TUBETE C/ 4G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 33 (TRINTA E TRÊS) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	30
106	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA E SÍLICA B2 FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE 20 A 40 SEGUNDOS P/ ANTERIORES E POSTERIORES. TUBETE C/ 4G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 33 (TRINTA E TRÊS) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	10



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

107	REVELADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO. FRASCOS COM 475 ML DE LÍQUIDO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	FRA	05
108	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 4 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	PCT	50
109	ROLO GRAU CIRÚRGICO 10 CM – 100M. PAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 22 MESES À PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	60
110	ROLO GRAU CIRÚRGICO 15 CM – 100M. PAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 22 MESES À PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	40
111	ROLO GRAU CIRÚRGICO 20CM – 100M. PAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 22 MESES À PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	40
112	ROLO GRAU CIRÚRGICO 30CM – 100M. PAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 22 MESES À PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	10
113	SELANTE C/ FLÚOR FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT C/ APLICADORES DESCARTÁVEIS 2X5G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 (DEZOITO) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	10
114	SERINGA CARPULE DOBRÁVEL ANESTÉSICA COM REFLUXO UTILIZADA EM ODONTOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE TÉCNICA DE ANESTESIA LOCAL COM UTILIZAÇÃO DE TUBETE DE VIDRO OU PLÁSTICO E AGULHA DESCARTÁVEL.	UND	40
115	SINDESMÓTOMO; DUPLO; Nº 1; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS; UM LADO RETO E OUTRA ANGULADA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS.	UND	20
116	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% (MILTON). FRASCO COM 01 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10(DEZ) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA.	FR	10
117	SONDA EXPLORADORA Nº 5 PARA USO ODONTOLÓGICO, USADA PARA SONDAGEM DE LESÕES DE CÁRIE. FEITA EM AÇO INOX.	UND	30
118	TAÇA DE BORRACHA ODONTOLÓGICA;BRANCA; PARA PROFILAXIA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; MEDIDA 1,5 CMX0,5CM.	UND	30
119	TESOURA CIRÚRGICA MAYO STILLE; EM AÇO INOX; COM FORMA RETA; COM COMPRIMENTO DE 17CM.	UND	40



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

120	TIPS PERIODONTIA-PERIO SUB PONTAS INDICADAS PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL E TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTAIS SUPRA E SUB GENGIVAIS PERIODONTIA UNIVERSAL. ROSCA EXTERNA. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	10
121	TIRA DE LIXA INTER-PROXIMAL AÇO INOX, 6X150 MM - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES, DE ACORDO COM MS.	CX	20
122	TIRA DE LIXA INTER-PROXIMAL EM POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, 4X170 MM. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA); CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. PACOTE C/ 150 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 55 (CINQUENTA E CINCO) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM MS.	CX	10
123	TOALHA ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDO ANTI-ALÉRGICO	UND	20
124	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL SANFONADA; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCA; COM ELASTICO EM TODO PERÍMETRO DA TOUCA; PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL; GRAMATURA 30; TAMANHO 19"; 45 CM X 50 CM; HIPOALÉRGICA E ATÓXICA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	10
125	TRICRESOL FORMALINA - EMB. C/ 10 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 (DEZOITO) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA	UND	05
126	VASELINA SÓLIDA-ISOLA A RESINA ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAIS. EMBALAGEM COM 90G.	UND	05

Cota Exclusiva (25%) para MEI's, ME's, EPP's

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ÁGUA DESTILADA, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, GALÃO COM 05L. VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES DA DATA DE ENTREGA	UND	30
2	ÁLCOOL ETÍLICO; 70%, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 01L. VALIDADE MÍNIMA DE 30 MESES DA DATA DE ENTREGA	FR	50
3	AVENTAL CIRÚRGICO; DESCARTÁVEL; COR BRANCA; MANGA LONGA E LATÉX NO PUNHO; EM NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MEDINDO 1,40M DE LARGURA; 1,00M DE COMPRIMENTO; GRAMATURA 40G; AMARRILHOS NA CINTURA E NO PESCOCO; PACOTE COM 10 AVENTAIS. REGISTRO NO	PC	62



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

	MS/ANVISA.		
4	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 100% HIDRÓFILO 13 FIOS 7.5CM X 7.5CM, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE ALTA ABSORÇÃO. EMBALAGEM COM 10UNIDADES .	PC	62
5	ESCOVA DE ROBISON RETA PRETA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, COMPRIMENTO TOTAL 28MM, COMPRIMENTO CERDAS 6MM E DIÂMETRO CERDAS 0,50MM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PARA USO EM APARELHOS DE BAIXA ROTAÇÃO, MACIA, EM FORMA DE TAÇA, COM HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, PARA CONTRA-ÂNGULO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE UNIDADE FABRICAÇÃO.	UND	25
6	FIO DE SUTURA AGULHADO 3.0 DE SEDA, ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 24 UNIDADES; COM AGULHA ½ CT DE 1,7CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE E CILÍNDRICA. PARA USO DODNTOLÓGICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA.	CX	25
7	KITS DE HIGIENE BUCAL CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO ; 01 DENTIFRÍCIO FLUORETADO (CREME DENTAL FLUORETADO) DE 90 GRAMAS; 01 FIO DENTAL DE 25M; 01 EMBALAGEM (PARA ACONDICIONAR OS PRODUTOS)., CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E DATA DA VALIDADE.	KIT	125
8	KITS DE HIGIENE BUCAL CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL ; 01 DENTIFRÍCIO FLUORETADO (CREME DENTAL FLUORETADO) DE 90 GRAMAS; 01 FIO DENTAL DE 25M; 01 EMBALAGEM (PARA ACONDICIONAR OS PRODUTOS)., CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E DATA DA VALIDADE.	KIT	375
9	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	37
10	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	65
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO PP, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	37
12	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL; COM ELÁSTICO; CAMADA DE TRIPLA PROTEÇÃO, PARA USO ODONTOLÓGICO; COM CLIPE NASAL REVESTIDO, HIPOALERGÊNCIA, HIDROREPELENTE, NÃO INFLAMÁVEL. MATERIAL 100% POLIPROPILENO. CAIXA COM 50 UNIDADES. DE ACORDO COM MS E REGISTRO NA ANVISA.	CX	37



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

2 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

2.1 - As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde e as entregas realizadas no período de 10 (dez) dias, conforme indicação deste.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues in loco, diretamente no Departamento Municipal de Saúde.

2.3 - Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, conforme disposto no item 2.2 deste Termo de Referência, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

2.4 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes na Planilha de Orçamento – ANEXO I.

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

3.1 - O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com o item 2 deste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

3.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento Social, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - DA GARANTIA DO MATERIAL

4.1 - O objeto da presente licitação tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

5.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 5.1.

5.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 - comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 e na Ata de Registro de Preços oriunda do mesmo;

7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia
“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

PROCESSO Nº 041/2022

(Fora dos envelopes I e II)

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., CPF:_____representante legal da firma
....., CNPJ_____interessada em participar no Processo Licitatório, da
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA,DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistem
impedimento legal contra a empresa_____, CNPJ__para licitar ou contratar com a Administração

....., de de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

PROCESSO Nº 031/2022

(Fora dos envelopes I e II)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... , de de 2022

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

RECONHECER FIRMA(S)

(Carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO IV

MODELO - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

PROCESSO Nº 031/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____
Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____
_____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Banco: _____ - _____ Agência: _____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para a prestação dos serviços a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

..... , de de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia
“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

PROCESSO Nº 041/2022

Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

PROCESSO Nº 041/2022 – EDITAL Nº 031/2022

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz”.

....., de de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia
“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

PROCESSO Nº 041/2022

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., representante legal da firma
....., interessada em participar no Processo Licitatório, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CANANÉIA, DECLARO, nos termos do subitem 4.1, do item IV, e sob as penas da Lei, que demos pleno
atendimento aos requisitos de habilitação.

....., de de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(Carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia
“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

PROCESSO Nº 041/2021

(Apresentar fora dos envelopes nº 1 e 2)

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante (modalidade/nº) , bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

..... , de de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(Carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia
“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

PROCESSO Nº 041/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0/2022

Aos XX dias do mês de XXXXX de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Independência, 374, Rocio, nesta cidade de Cananeia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.585.956/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROBSON DA SILVA LEONEL**, neste ato simplesmente denominada como PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL 024/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em _____, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos Decretos Municipais nº 278/07 e nº 188/06, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do prestador de serviço registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de execução de xxxxxxxx.

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

BAIRRO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CIDADE: XXXXXX **ESTADO:** XXXXXX **CEP:** XXXXXXX

TELEFONE: XXXXXX **FAX:** XXXXX **CPF/CNPJ:** XXXXXX



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Unitário	Total
XXXX	XXXXX	XXX	XXXXXXXXX	XXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX						
XX						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial (SRP) n.º /2022.

2.1 – O compromisso de realizar os exames só estará caracterizado mediante autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial (SRP) n.º /2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia e será imediata após sua assinatura.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Integram essa ATA de Registro de Preços todos os Anexos do Edital /2022, bem como a Proposta apresentada pela vencedora do certame, devendo ser cumpridos as Clausulas editalícias de maneira integral.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Cananéia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ROBSON DA SILVA LEONEL

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA VENCEDORA

Responsável

TESTEMUNHA 1

Nome

RG

TESTEMUNHA 2

Nome

RG



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

PROCESSO Nº 041/2022 - TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto à Prefeitura Municipal de Cananéia o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº024/2022.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos, materiais e instrumentais odontológicos com a finalidade de atender a demanda existente nos consultórios em atividade das unidades de saúde do Município de Cananéia, pelo período de 12 (doze) meses

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone () _____ **FAX: ()** _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL (compras@cananeaia.sp.gov.br), AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Cananéia não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia

“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

PROCESSO Nº 041/2022 -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos, materiais e instrumentais odontológicos com a finalidade de atender a demanda existente nos consultórios em atividade das unidades de saúde do Município de Cananéia, pelo período de 12 (doze) meses.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cananéia, _____ de _____ de 2022,

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal:
RG.:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia
“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

PROCESSO Nº 041/2022 - EDITAL Nº 031/2022

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Cananéia, _____ de _____ de 2022,

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal: RG.: